

DECRETO Nº 8.080, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 7.993, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes - COMESP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.962 de 24 de abril de 2026, que altera o art. 36-D da Lei nº 1.795/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.993, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 7.993, de 18 de dezembro de 2025, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme composição a seguir:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- 1) Titular: Meury Keyssi Valesca dos Santos;
- 2) Suplente: Kleyton Luiz Brod.

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1) Titular: Julio Cesar Rocha;
- 2) Suplente: Vera Lucia Marconato Nos.

c) Secretaria Municipal da Fazenda ou equivalente:

- 1) Titular: Luis Carlos Kruger;
- 2) Suplente: Gilson Amauri Huber.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante das Associações ou Clubes Esportivos legalmente constituídos e sediados no Município:

- 1) Titular: Ulisses Ricardo Roerhs;
- 2) Suplente: Adão Jorge Loof.

b) Educador físico Representante das Instituições de Ensino Públicas ou Privadas situadas no Município:

- 1) Titular: Eliane dos Santos Salvalaggio;

**CHEFIA DE GABINETE
DO PREFEITO**

- 2) Suplente: Cesar Spolier.
c) **Representante da Comunidade Esportiva local;**
1) Titular: Tiago Augusto Denardin
2) Suplente: Cleiton Luiz Schlosser."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2026


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM, 04/05/2026,
Edição 1919, Página(s) 2.*